



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OFÍCIO Nº 106/2023/CPL**

**Itaiópolis, 10 de agosto de 2023.**

**A Autoridade Competente da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis/SC.**

**Assunto: Processo Administrativo nº8/2023 – Pregão Eletrônico nº6/2023.**

Prezado(a),

Trata-se do pedido de esclarecimento encaminhado ao e-mail [cpl@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cpl@itaiopolis.sc.gov.br) às 15 (quinze) horas e 2 (dois) minutos do dia 10 (dez) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Segue, na íntegra, o pedido de esclarecimento.

*“1) 11.20. Enviar, sempre que houver extravio de dosímetro, nota fiscal para ser pago pelo usuário da FHMSA.*

*O valor do extravio/ dano do dosímetro é de R\$ 60,00(sessenta reais), a Nota Fiscal sairá com os dados da Fundação Hospitalar Municipal de Santo Antônio e no corpo da NF constará o nome do usuário que deu a causa. Cientes?*

*2) Anexo II, 1.2.4, b) Apresentar Registro da empresa junto a ANVISA.*

*Este item não se aplica, para prestação dos serviços, somente é necessário a Certificação CASEC/IRD/CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear.*

*3) Para ciência:*

*Os monitores que não forem enviados à Instituição não serão cobrados, porém, a solicitação de cancelamento, inclusão ou exclusão de usuários deve ser feita com antecedência mínima de 15 dias ao envio da nova remessa. Caso a remessa mensal já estiver sido enviada, todos os monitores constantes nela serão cobrados, isto é necessário, pois, a partir do momento que o monitor é enviado a contratante houve despesa por parte da Contratada com a confecção e postagem do mesmo.*

*Obs.: O período de utilização dos monitores é de 30 dias, após esse período os mesmos deverão ser devolvidos para leitura dos mesmos, a não devolução haverá cobrança dos mesmos.*

*Cientes desta informação?*

*4) Para ciência:*

*Trabalhamos sempre com duas remessas Azul e Verde, para que os monitores cheguem na data mencionada, precisamos que os monitores sejam devolvidos antecipadamente, ou seja a CONTRATANTE não pode ficar com duas remessas paradas, sendo assim, chegando a nova remessa para troca tem que ser devolvida de imediato a remessa em utilização para que os novos monitores sejam enviados.*

*Cientes?*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

5) *Postagens extras para inclusões de monitores (quando a remessa mensal já estiver sido enviada)*

*No serviço de Dosimetria Pessoal está incluso o envio (postagem) de 12 (doze) remessas (01 ao mês), sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente devido a solicitação de inclusão de novos usuários fora do período de envio. (Estas solicitações de inclusão de novos usuários devem ser feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao envio da nova remessa de monitores.)*

*Neste caso, como proceder em casos de remessas com inclusões de Dosímetros que estejam fora do período de entrega?*

*A Contratante arcará com as despesas de correios se houver solicitação de Dosímetros adicionais e a remessa mensal de monitores já estiver sido enviada?*

*Será incluso em contrato essa cláusula, caso sejamos vencedores?*

*Solicito a ciência e aceite das informações acima para que possamos dar prosseguimento à participação do certame."*

Diante do pedido de esclarecimento e questionamento das normas editalícias, solicito respostas as dúvidas e posicionamento da entidade sobre a permanência do texto do ato convocatório.

**MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER**  
**Pregoeiro**

**OFÍCIO Nº 72/2023/ADM/FHMSA**

Itaiópolis, 14 de agosto de 2023

Sr. Marcos Renan Eskelsen Pruner

Pregoeiro



**Assunto: Resposta ao ofício Nº 106/2023/CPL**

Vimos à presença de Vossa Senhoria em resposta ao ofício nº 106/2023/CPL, referente ao processo administrativo nº 08/2023; Pregão Eletrônico nº 6/2023.

No item 1: na FHMSA não obteve-se registro de extravio até o momento, tendo em vista que é um ponto a se assegurar caso venha ocorrer, o funcionário que extraviar o seu dosímetro arcará com as despesas, sendo assim constará na nota fiscal (caso extravio) o nome do profissional a qual se destina o dosímetro.

No item 2: segundo o art. 3º RESOLUÇÃO RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, no seu Parágrafo único:

As definições adotadas de área controlada, área livre, área supervisionada, carga de trabalho, dose, dose efetiva, dose equivalente, equivalente de dose ambiente, exposição, exposição acidental, exposição médica, exposição normal, exposição ocupacional, fator de ocupação, fator de uso, indivíduo do público, indivíduo ocupacionalmente exposto, justificção, limitação de dose, monitoração de área, nível de investigação, nível de referência de diagnóstico, nível de registro, otimização, prática, proteção radiológica, radiação ionizante e símbolo internacional da radiação ionizante são as estabelecidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Sendo assim a apresentação de registro junto a ANVISA não é necessária como fora explanado no pedido de esclarecimento, somente as certidões CASE/IRD/CNEN

No item 3, 4 e 5: a FHMSA declara tem ciência das informações apresentadas, pois é desta forma que está sendo trabalhado atualmente. Com relação ao item 5 caso necessário acréscimo no número de dosímetros fora o período de entrega a FHMSA





**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**  
CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (47) 3 652-2033  
Rua Alois Tyszka, 250 - Centro  
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

arcará com as despesas de correio, esta questão poderá ser inclusa no contrato antes de sua assinatura.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

ALICE ANDRZEJEWSKI WOJCIECHOWSKI

ADMINISTRADORA HOSPITALAR

*Alice A. Wojciechowski*  
Administradora FHMSA  
Portaria nº 1115